

**PORTARIA Nº 2541/2019- DGPC/OD/DRF
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/616396, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 12 a 13/12/2019;
1 . IPC - WILSON EUDIRACY DO LAGO - MAT:5436800
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1(uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 237,38 (Duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 2542/2019- DGPC/OD/DRF
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/616414, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 13 a 14/12/2019;
1 . IPC - HEYDER DA SILVA NUNES - MAT:5940041
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1 (uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 2543/2019- DGPC/OD/DRF
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/616442, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 12 a 13/12/2019.;
1 . IPC - LEONARDO ALEXANDRE DA LUZ PIMENTEL - MAT:57198004
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1 (uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 2544/2019- DGPC/OD/DRF
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/616465, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BANNACH, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 25 a 29/12/2019.;
1 . IPC - JOSE MARCOLINO RODRIGUES FERREIRA - MAT:54183814
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 4 (quatro) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 949,52 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 2545/2019- DGPC/OD/DRF
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/616616, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BAIÃO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 13 a 14/12/2019;
1 . IPC - MARCELINO CONCEICAO FERREIRA DA SILVA - MAT:5411629
2 . DPC - ROMMEL FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA - MAT:5914122
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1 (uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 474,76 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 506534

**PORTARIA Nº 2546/2019- DGPC/OD/DRF
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/611059, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 27/12 a 06/01/2020.;
1 . IPC - IVAN RODRIGUES DA CONCEICAO - MAT:5865824
2 . IPC - MAX JOSE DA SILVA MONTEIRO - MAT:5234301
3 . IPC - EDUARDO SOUZA FRANCO SARDO LEO - MAT:56952
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 10(dez) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 2.373,80 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo

um total de R\$ 7.121,40 (sete mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 506728

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO
CHAVES****PORTARIA****PORTARIA Nº 473/2019 – GAB CPC-RC
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Governamental s/n publicado no DOE No 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO que, conforme o art. 37 da Constituição Federal, um dos princípios da Administração Pública é o da eficiência;

CONSIDERANDO que o sistema Perícia.Net é um sistema corporativo utilizado para confecção, acompanhamento, pesquisa e publicação de laudos periciais, e que a equipe técnica de informática tem identificado retrações constantes de funcionalidades do sistema, reconhecendo inclusive dispositivos wireless instalados na rede, de maneira a causar excessivo tráfego em toda a navegação Institucional;

CONSIDERANDO ainda que o controle de acesso a conteúdos excepcionais carece de cuidados que expressem segurança mínima de trafegabilidade na rede desta Autarquia;

Neste sentido, RESOLVE:

I – Que a Gerência de informática tome as medidas necessárias para implementar restrições de acesso à sites de redes sociais e de reprodução de conteúdos de áudio e vídeo a todos os equipamentos conectados ao Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves";

II – Que sejam desconectados do acesso a rede de computadores institucional todos os equipamentos, próprios e de terceiros, de rede sem fio e roteadores Wi-Fi presentes nas dependências da sede e das Unidades Regionais do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves";

III – Proibir a instalação de equipamentos de conectividade na rede da instituição, sem autorização expressa da Gerência de Informática;

IV – Proibir aos usuários configurar ou alterar as configurações de rede e de acesso à Internet dos computadores do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", incluindo as seguintes configurações de rede: IP, DNS, WINS, Gateway, Proxy e a instalação ou reconfiguração de clientes Proxy. E que, subsistindo dúvidas quanto ao uso, solicitar orientação à Gerência de Informática;

V – Proibir o acesso a sites de Internet com conteúdo pornográfico, jogos, bate papo, chat, blogger, cartoon, relacionamento, música, hacker ou que contenha ferramentas ou regras para invasões de rede, quebra de criptografia, senhas ou outros eventos de segurança;

VI – Proibir, ainda, a utilização de sites do tipo Proxy; e,

VII – O descumprimento das determinações expressas nesta portaria deverá ser comunicado à corregedoria deste CPC e acarretará ao servidor sanção de natureza disciplinar, nos termos do art. 177, IV, c/c art. 188 da lei estadual Nº 5.810/94.

VIII – Os casos de imprescindibilidades e premências de uso em equipamentos a serem utilizados institucionalmente serão deliberados pela Gerência de Informática, na medida em que forem solicitados.

IX – Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação;

Belém, 09 de Dezembro de 2019.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

Protocolo: 506330

**PORTARIA Nº 471/19 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 – GAB/
DGPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33428 de 01.08.2017.

CONSIDERANDO os dispostos nos Artigos 77, VII e 93, §1º da Lei 5.810 de 24.01.1994.

R E S O L V E:

ENCERRAR a pedido a licença para tratar de interesse particular do servidor ESDRAS DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional matrícula 5893453/1, lotado neste Centro de Perícias a contar de 01.01.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 04 de Dezembro de 2019.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 506344